

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021.

REFERÊNCIA:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por seu Presidente FUMASA, o Sr. **Fausto Antônio Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, tendo como referência a Ata de Registro de preço, assinado com a empresa abaixo:

ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, representante legal: Marco Aurelio Freesz, CPF: 331.167.416-20; endereço: Entrada Elias José Mockedeci, nº 9820- Barreira do Triunfo - Juiz de Fora - MG, devidamente nomeado na Ata de Registro de Preço, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando:
A marca registrada no item 298, a saber:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	V.UNIT.	V. TOTAL
298	100	CAIXA	Teste Rápido SWAB nasal para COVID-19 – teste rápido de diagnóstico <i>in vitro</i> para detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano. Caixa contendo: - 25 dispositivos de teste com dessecante em bolsa individual. Tampão (1 x 9 ml/frasco) - 25 tubos de extração. - 1 swab controle positivo. - 1 swab controle negativo. - 25 swabs nasofaríngeos esterilizados para coleta de amostra. - 1 suporte para tubos. - 1 guia de referência rápida (nasofaríngea) - 1 instrução de uso. Caixa com 25 unidades.	BASSAL	R\$ 1.125,00	R\$ 122.500,00

Nos termos demonstrado pela empresa, mediante Offício apresentado, solicitando troca de marca do produto acima identificado, a empresa nos informou que a marca **BASSAL** encontra-se com a produção paralisada em função da falta de insumos, conforme se comprova na correspondência enviada para a empresa contratada, sendo oferecido para atendimento da Ata de Registro de Preço, o mesmo teste, mantendo o mesmo valor registrado na ARP, porem da marca **HECIN**.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Considerando o ofício emitido pela farmacêutica responsável a Srta. Mariana Fernandes Ferreira, a qual aprova que a marca ofertada é igual ou superior, suprimindo a necessidade do Hospital São Geraldo – FUMASA.

O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por atualizações, para registro de variações do contrato já prevista em seu câmputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o **item 298** do Ata De Registro De Preço Nº 041/2021; do Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, sendo determinada a **substituição da marca registrada para a marca** abaixo:

Item 298 : HECIN

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento. São João da Ponte (MG), 03 de Fevereiro de 2021.

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município
OAB/MG – 123.071

Fausto Antônio Ferreira
Presidente FUMASA